



GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Exonera Liliane de Souza Martins Cruz, BM-117.527-9, da função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, da chefia do Centro de Saúde Novo Aarão Reis, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 433/2020)

Exonera, a pedido, Vitor Rodrigues Dias, BM-91.212-7, da função pública de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde II, da chefia da Gerência de Zoonoses Barreiro, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 05/05/2020. (ATO Nº GP 434/2020)

Exonera, a pedido, Wanessa Fernandes Maciel, do cargo em comissão DAM 5, código nº FPMZ.DAM5.L.001, da chefia da Gerência de Contratos e Convênios, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB, em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 01/06/2020. (ATO Nº GP 435/2020)

Dispensa do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 436/2020)

Representante do Poder Executivo
-Bruno Martuche de Sales, titular, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Representante do setor técnico
-Roberto Maychel Soares da Silveira, suplente, pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região.

Designa para compor o Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, em conformidade com o Decreto nº 14.639/11, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 437/2020)

Representante do Poder Executivo
-Patrícia de Castro Pretti, titular, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Representante do setor técnico
-Marcela David de Carvalho, suplente, pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região.

Nomeia Daniela Soares Rosa Bresolini, BM-88.060-8, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Novo Aarão Reis, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 438/2020)

Nomeia Paula Porto de Castro, para o cargo em comissão DAM 4, código nº PREF.DAM4.A.055, na Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação. (ATO Nº GP 439/2020)

Nomeia Rosana Márcia Reis Cardoso, para o cargo em comissão DAM 5, código nº FPMZ.DAM5.L.001, para chefiar a Gerência de Contratos e Convênios, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto nº 16.200/16, a partir de 01/06/2020. (ATO Nº GP 440/2020)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre gestão e governança de redes sociais para órgãos e entidades da Prefeitura de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, no exercício das atribuições que lhe confere os artigos 12º e 15º do Decreto nº 16.906, de 14 de maio de 2018, e ainda nos termos dos artigos 14º, 15º e 19º do Decreto nº 16.678, de 31 de agosto de 2017,
RESOLVE

Art. 1º - São consideradas CONTAS OFICIAIS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, incluindo todos os seus órgãos e entidades, as seguintes contas/perfis, existentes em pla-

taformas de "mídia social" ou "rede social virtual", relacionadas no Anexo desta portaria.

Art. 2º - O conteúdo abordado em cada conta/perfil deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - as mensagens deverão ter interesse institucional e seu conteúdo ser relevante para a municipalidade;

II - as mensagens deverão respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública;

III - as mensagens deverão restringir-se à publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais;

IV - as mensagens deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V - as mensagens deverão ser pertinentes ao campo de atuação do órgão ao qual a conta está associada;

VI - as informações difundidas por meio de redes sociais devem apresentar vínculo correspondente com as informações existentes no Portal da PBH ou a outras fontes oficiais do Poder Executivo Municipal que permitam a conferência da procedência e validade dos dados;

VII - as mensagens deverão ser validadas previamente por um representante da Subsecretaria de Comunicação Social (SUCOM);

VIII - a norma-padrão da língua portuguesa deverá ser respeitada com rigor e atenção no desenvolvimento e revisão do texto das mensagens;

IX - as mensagens deverão respeitar a legislação vigente sobre propriedade intelectual e uso de imagem;

X - o atendimento a demandas individuais de cidadãos encaminhadas por mídias sociais deverá ser redirecionado ao sistema de gestão apropriado da PBH.

Art. 3º - Caberá à SUCOM:

I - acompanhar e monitorar a gestão das CONTAS OFICIAIS da PBH;

II - prover diretrizes aos técnicos designados por cada órgão municipal para a gestão operacional das CONTAS OFICIAIS da PBH;

III - manter registro atualizado sobre as chaves de segurança e dados de acesso à gestão de todas as CONTAS OFICIAIS da PBH;

IV - receber, avaliar e orientar as demandas sobre a criação e a desativação de CONTAS OFICIAIS da PBH;

V - manter lista atualizada no Portal da PBH com a relação de CONTAS OFICIAIS da PBH.

Art. 4º - Caberá a todos os órgãos municipais que possuem vínculo com as CONTAS OFICIAIS da PBH:

I - informar à SUCOM a identificação e contato dos técnicos designados para a gestão operacional de CONTAS OFICIAIS da PBH;

II - manter registro atualizado sobre as chaves de segurança e dados de acesso à gestão de todas as CONTAS OFICIAIS da PBH;

III - sempre que solicitado, repassar à SUCOM o registro atualizado sobre as chaves de segurança e dados de acesso à gestão de todas as CONTAS OFICIAIS da PBH;

IV - adotar medidas para que todos os técnicos designados para a gestão operacional de CONTAS OFICIAIS da PBH estejam cientes das diretrizes institucionais da Política Municipal de Comunicação Social e da legislação em vigor;

Art. 5º - As chaves de segurança para acesso e gestão de conteúdos em CONTAS OFICIAIS da PBH devem ser tratadas como dados sigilosos, sendo responsabilidade do gestor máximo de cada órgão municipal, que possuem vínculos com CONTAS OFICIAIS da PBH, adotar medidas para garantir segurança, proteção e governança sobre estes dados.

Art. 6º - Fica vedada à todas as unidades administrativas da Prefeitura de Belo Horizonte a criação de novas contas em redes sociais sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social.

Art. 7º - Qualquer conta ou perfil em redes sociais que se apresente vinculado a órgãos municipais, mas que não esteja presente nesta portaria ou em portarias subsequentes, será considerado como uma CONTA NÃO OFICIAL e, portanto, incapaz de se manifestar oficialmente sobre assuntos pertinentes à Prefeitura de Belo Horizonte.

I - os órgãos municipais que possuem ciência sobre contas nesta condição deverão comunicar a SUCOM sobre o fato;

II - os órgãos municipais que possuem ciência sobre contas nesta condição vinculadas a unidades administrativas em sua estrutura orgânica deverão adotar medidas para que a atividade irregular seja interrompida;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Branco Cerqueira

Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social

ANEXO - LISTA DE CONTAS OFICIAIS DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Plataforma	Perfil	Vínculo
Facebook	www.facebook.com/prefeiturabh	SMAICS
Instagram	www.instagram.com/prefeiturabh	SMAICS
Twitter	www.twitter.com/prefeiturabh	SMAICS
Youtube	www.youtube.com/videospbh	SMAICS
Facebook	www.facebook.com/OficialBHTRANS/	BHTRANS
Instagram	www.instagram.com/oficialbhtrans/	BHTRANS
Twitter	www.twitter.com/OficialBHTRANS	BHTRANS
Youtube	www.youtube.com/bhtranspbh	BHTRANS
Facebook	www.facebook.com/portabelohorizonte	BELOTUR
Instagram	www.instagram.com/belohorizonte.mg	BELOTUR
Twitter	www.twitter.com/portalbh	BELOTUR
Youtube	www.youtube.com/portabelohorizonte	BELOTUR
Facebook	www.facebook.com/SLUBH/	SLU
Instagram	www.instagram.com/defesacivilbh/	DEFESA CIVIL
Twitter	www.twitter.com/defesacivilbh	DEFESA CIVIL
Facebook	www.facebook.com/defesacivilbh/	DEFESA CIVIL
Facebook	www.facebook.com/guardamunicipalbh/	GCM
Instagram	www.instagram.com/guardacivildebelohorizonte	GCM
Twitter	www.twitter.com/guardacivilbh	GCM
Instagram	www.instagram.com/fmcbh/	SMC/FMC
Youtube	www.youtube.com/canalFMC	SMC/FMC
Twitter	www.twitter.com/fmcbh	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/fitbelohorizonte/	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/fitbh/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/FIQBH/	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/fiqbh/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/viradaculturalBH/	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/viradaculturalbh/	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/festivalartenebra/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/FAN.BH/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/FLIBH/	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/fibhoficial/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/descontornocultural/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalAltoVeraCruz	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalJardimGuanabara	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalLiberalinoAlvesdeOliveira	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentrodeReferenciaLagoadoNado	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalLindeiaRegina	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalPadreEustaquio	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalSalgadoFilho	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalUrucuia	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalVendaNova	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalVilaFatima	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalVilaMarcola.ccvn	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalVilaSantaRita	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCultural.ZilahSposito	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/UsinadeCultura	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/museudaimagemedossombh	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/miscinesantateraza/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/MuseuHistoricoAbilioBarreto.MHAB	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/casadoBaile.bh	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/MUMOBH/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/map.fmc	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/CasaKubitschek	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/TeatroFranciscoNunes	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/TeatroMarilia	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/teatroraulbelemmachado	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/ArenaDaCultura.BH	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/apcbh	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/bpijbh	SMC/FMC
Instagram	www.instagram.com/circuitomunicipaldecultura/	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/circuitomunicipaldeculturabh/	SMC/FMC
Twitter	www.twitter.com/cmcultrabh	SMC/FMC
Facebook	www.facebook.com/crjbh/	SMASAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 053

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do servidor MARCUS FLÁVIO LARA COELHO, Matrícula 88.106-X, da Prefeitura de Belo Horizonte para a Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 06/03/2020 até 31/12/2020.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 aos servidores:

- HELENA MARIA LOBATO DA COSTA, BM 232908, CPF 436.737.086-00 PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/02/2020. (Processo 309/2020).
- HELTON MAGALHAES MARRA, BM 225839, CPF 277.881.056-00, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA, a partir da data da publicação. (Processo 231/2020).
- MARIA APARECIDA XAVIER PEREIRA, BM 35681X, CPF 391.959.456-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. (Processo 400/2020).

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988 aos servidores:

- LUCI DE FATIMA PEREIRA LOBATO SILVA, BM 427741, CPF 709.296.456-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2020. (Processo 291/2020).
- MARCIONILIO JOSE DE BRITTO FILHO, BM 496344, CPF 403.350.466-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 17, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2020. (Processo 303/2020).
- MARIA DE FATIMA SILVA CARVALHO DOS ANJOS, BM 746731, CPF 207.949.673-53, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/01/2020. (Processo 227/2020).

Concede aposentadoria por invalidez permanente a EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU, BM 420216, CPF 817.619.106-04, no cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, nível 5, lotada na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 - proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 27/01/2020. (Processo 302/2020).

Concede aposentadoria por invalidez permanente a SILVANA DE OLIVEIRA MATOS, BM 773666, CPF 754.058.496-34, no cargo efetivo de PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - integral, a partir de 27/01/2020. (Processo 296/2020).

Concede aposentadoria por invalidez permanente a LEONARDO EVANGELISTA GOMIDES, BM 988824, CPF 028.335.776-21, no cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL I, nível 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 09/12/2019. (Processo 329/2020).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSE AMARANTE DE AVELAR, CPF 055.379.676-34, BM 6401, em 17/03/2020, aposentado no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, nível 1, a CLERIA MARTINS DE AVELAR, CÔNJUGE, CPF 817.051.406-10, na cota parte de 100% (cem por cento), a partir de 27/04/2020, data do requerimento. (Processo 859/2020).

PRODABEL

**REVALIDAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**

OPUS: 04-000.210/19-97
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/06/2020
ÓRGÃO GESTOR: EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL

A Comissão de Gestão e Controle de Registro de Preços da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, designada pela Portaria PRODABEL 111/2019, em observância ao disposto no art. 66, § 2º da Lei 13.303/2016, e ao Decreto Municipal 16.538/2016 e demais normas legais aplicáveis, torna público a revalidação trimestral do valor referente à Ata de Registro de Preço vinculado ao Processo Pregão Eletrônico Nº 007/2019, OPUS Nº 04-000. 210/19-97.

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de uma Solução de rede sem fio, de acordo com as exigências do Edital, Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 meses contados de sua publicação no DOM.

Ata nº: 001/2019
Fornecedor: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	DIFERENÇA PERCENTUAL
ÚNICO	1	Solução de controle para gerenciamento centralizado dos Pontos de Acesso sem fio	1	302.215,78	7.941,00	3705,76%
	2	Equipamento de Ponto de Acesso sem fio indoor	2.000	3.700,87	1.192,50	210,35%
	3	Instalação de Equipamento de Ponto de Acesso sem fio indoor	2.000	403,00	1,33	30200,75%
	4	Equipamento de Ponto de Acesso sem fio outdoor	150	12.565,29	1.643,00	664,78%
	5	Instalação de Equipamento de Ponto de Acesso sem fio outdoor	150	843,33	17,66	4675,37%
	6	Serviço de configuração inicial do sistema de Rede sem fio	1	70.752,00	2.650,00	2569,89%
	7	Treinamento de 16 (dezesseis) horas para 05 (cinco) pessoas	1	21.902,67	2.650,00	726,52%

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Mariana Luísa da Silva Lacerda
Comissão de Registro de Preços e Licitações – Membro
Rafaela Goulart Pereira
Comissão de Registro de Preços e Licitações – Presidente

Fica homologada a presente Revalidação Trimestral de Registro de Preços, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodabel.

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração,
Finanças e Compliance

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

EXTRATO

Extrato do Quinquagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
Processo: 01.109.898.16.63
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2016.0803.0028.51.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.
Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. - COOPERTUR
Objeto: a alteração de veículos, alteração do anexo II e alteração do valor contratado e alteração da Cláusula Nona do contrato.
Prazo de vigência: 01/04/2020 a 15/08/2020.
Valor: 57.984.515,03
Assinatura em: 05/05/2020.

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 12.124.698/0001-36; RODRIGO ROCHA NORONHA 27532564894, CNPJ: 35.100.193/0001-37.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO
CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CATÓLICA KAIRÓS, CNPJ: 42.769.729/0001-77; GBOEX - GRÊMIO BENEFICENTE, CNPJ: 92.872.100/0001-26; KUKAC SOLUÇÕES COGNITIVAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.352.790/0001-03; MINAS PLACA LTDA. - ME, CNPJ: 11.276.518/0001-79; PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., CNPJ: 87.389.086/0001-74; R.C. - MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06; SICRA - SOCIEDADE IRMÃOS DAS CRIANÇAS, CNPJ: 19.492.677/0001-12; SISPACK MEDICAL LTDA., CNPJ: 54.565.478/0001-98.

**Comissão Permanente de
Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística**

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 418.799,69
Origem: União – IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 237.996,64
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 13/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 165.888,70
Origem: União – Ministério das Cidades
Natureza: Contrato de Repasse nº 862492-17
Órgão Beneficiário/Data MBH / 13/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 466.264,68
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 16/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 150.891,72
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 408750-18
Órgão Beneficiário/Data MBH / 16/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 190.972,14
Origem: FNDE

Natureza: Termo de Compromisso
Órgão Beneficiário/Data MBH / 17/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 24.544.511,61
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 17/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 3.817.372,90
Origem: União – QSE
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 17/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 528.307,69
Origem: União – Ministério das Cidades
Natureza: Contrato de Repasse nº 351185-48
Órgão Beneficiário/Data MBH / 17/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 22.738,13 (Valor Bruto)
Origem: União – CFEM
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 427.980,11
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 1.711.589,88
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento - Contrato nº 0428.098-20/14
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 52.915,56
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 268490-81
Órgão Beneficiário/Data MBH / 18/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 370.138,66
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 19/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 370.105,24
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento - Contrato nº 0428.098-20/14
Órgão Beneficiário/Data MBH / 19/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 3.018.495,81
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 397761-95
Órgão Beneficiário/Data MBH / 19/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 3.361.034,54 (Valor Bruto)
Origem: União - FPM
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 1.732.622,17
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 217.362,91
Origem: União – IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 20/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 129.678,09
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 23/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 844.615,94 (Valor Bruto)
Origem: União - FEP
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 23/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 3.746.886,51
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 6.586,97 (Valor Bruto)
Origem: União - FEP
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 44.893,19
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 407.590,29

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 268490-81
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 447.887,49
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 294943-97
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 45.139,62
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 26/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 46.151,45
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 50.824,20
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 350475-30
Órgão Beneficiário/Data MBH / 27/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 15.879.542,90 (Valor Bruto)
Origem: União - FPM
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 7.856.213,95
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 138.248,59
Origem: União – IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 30/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 11.183.940,49
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 31/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 276.065,26
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 408750-18
Órgão Beneficiário/Data MBH / 31/03/2020

Valor dos Recursos: R\$ 372.227,04
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato nº 0428.098-20/14
Órgão Beneficiário/Data MBH / 31/03/2020

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretoria Central de Administração Financeira
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

PBH ATIVOS S.A.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 01.17.469
Dispensa: 009/2017
Conveniente: PBH Ativos S.A.
Conveniada: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Prestação de serviços bancários para centralização de saldos, recebimentos e pagamentos em geral, em favor do conveniente.
Valor global: Conforme tabela do termo de adesão
Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021 – em prorrogação automática
Nº de registro na PBH Ativos S/A: 071/2017
Livro: 02 - Folha: 18

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
PBH Ativos S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 04/2020 - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
- Lar Clotilde Martins Nazaré
- Lar Santa Rita de Cássia

Leia-se:
- LAR DOS IDOSOS CLOTILDE MARTINS DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO
- LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO

Alessandro Monteiro

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH 03/2020

Prezados Dirigentes de Organizações da Sociedade Civil parceiras do CMI,

Considerando a situação de anormalidade devido à situação de emergência em situação pública, ocasionada pela pandemia em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº. 17.297 de 17 de março de 2020;

Considerando a situação de calamidade pública ocasionada pela pandemia em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº. 17.334 de 21 de abril de 2020;

Considerando o disposto na Portaria SMASAC nº. 036 de 19 de março de 2020;

Considerando a existência de parcerias vigentes e em execução, celebradas entre o Município de Belo Horizonte e Organizações da Sociedade Civil, aprovadas por este Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte, financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte;

Considerando a necessidade de adequação dos Planos de Trabalho parcerizados, diante da alteração das realidades que os fundamenta;

Considerando a necessidade de ajustamento do plano de aplicação dos recursos previstos nos Planos de Trabalho vigentes, com alinhamento dos custos da execução ao atual cenário da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte vem, pelo presente, comunicar o cronograma e diretrizes para a realização de ajuste na execução dos Planos de Trabalhos em execução, cujos Termos de Fomento celebrados são financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Belo Horizonte – FUMID-BH.

DIRETRIZES

1) Suspensão de todas as atividades presenciais, especialmente aquelas que pressupõem aglomeração e ou reunião de pessoas idosas;

2) Substituição de atividades presenciais por atividades virtuais, quando possíveis e exequíveis;

3) Adequação da forma de execução das parcerias vigentes para atendimento das demandas decorrentes do impacto da pandemia na vida da pessoa idosa em Belo Horizonte, em todas as suas concepções;

4) Adequação da forma de execução das parcerias vigentes para atendimento das demandas decorren-

tes do impacto da pandemia na vida da pessoa idosa dos Grupos de Convivência ligados à Diretoria de Políticas para Pessoa Idosa-DPEI;

5) Adequação dos custos vinculados às parcerias, na proporcionalidade da redução temporária de execução, em virtude da suspensão e ou redução de atividades. Especialmente vinculados aos recursos humanos de acordo com a Medida Provisória 927;

6) Adequação da forma de execução de Planos de Trabalho apresentados ao Conselho Municipal do Idoso, ainda não parcerizados.

PROCEDIMENTOS

Para atender às diretrizes estabelecidas neste comunicado, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar ao Conselho Municipal do Idoso, conforme cronograma abaixo, os seguintes documentos:

1) Plano de Trabalho atualizado, considerando as alterações pretendidas e as adequações de custo e aplicação de recursos;
Devem ser alteradas, obrigatoriamente, a informações referentes à descrição da realidade e metodologia, incorporando os impactos da pandemia na realidade do projeto e a estratégia a ser adotada pela OSC para a realização das atividades;

2) Ofício detalhando as alterações pretendidas em relação ao Plano de Trabalho original;
O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH procederá a análise de cada um dos Planos de Trabalho, cuja aprovação das alterações dependerá dos seguintes aspectos:

- Coerência da proposta de alteração e dos custos apresentados;
- Manutenção do objeto da parceria;
- Possibilidade de acesso da pessoa idosa às atividades eventualmente propostas, considerando a disponibilidade de equipamentos, tecnologias e habilidade para o manuseio das mesmas;
- Impacto das ações propostas, considerando os desafios da pessoa idosa em suas múltiplas concepções, decorrentes da pandemia (solidão, redução de renda, conflitos familiares, violência, falta de materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual, etc.).

CRONOGRAMA

1) Projetos em Execução que NÃO possuem metas de atividades presenciais e ou aglomeração:

Responsável:	Ações:	Prazo:
OSC	Confirmar a manutenção das metas e execução do projeto para o CMI (via email: fumid@pbh.gov.br).	11 a 14/05/2020
CMI-BH	Enviar ofício para a área de Gestão de Parcerias/PBH, informando a continuidade das metas e ações desses projetos.	15/05/2020

2) Projetos em Execução que POSSUEM metas de atividades presenciais e ou aglomeração:

Responsável:	Ações:	Prazo:
OSC	Encaminhar ao CMI-BH a proposta de adequação da execução da parceria, conforme procedimentos indicados neste comunicado.	11 a 22/05/2020
CMI-BH	Analisar as adequações solicitadas e proceder ao encaminhamento da demanda.	12 a 29/05/2020

3) Projetos em processo de formalização, em fase de assinatura do Termo de Fomento:

Responsável:	Ações:	Prazo:
OSC	Encaminhar ao CMI-BH a proposta de adequação do Plano de Trabalho, conforme procedimentos indicados neste comunicado.	11 a 22/05/2020
CMI-BH	Analisar as adequações solicitadas e proceder ao encaminhamento da demanda.	12 a 29/05/2020

4) Projetos em processo de validação e adequações na Comissão de Seleção:

Responsável:	Ações:	Prazo:
CMI-BH	Encaminhar às OSCs a devolutiva da Comissão de Seleção acerca dos Planos de Trabalho para ajustes.	Até 15/05/2020
OSC	Encaminhar ao CMI-BH a proposta de adequação do Plano de Trabalho, conforme procedimentos indicados neste comunicado.	Até 12/06/2020
CMI-BH	Analisar as adequações solicitadas e proceder ao encaminhamento da demanda, para parcerização.	15/05 a 12/06/2020

Acreditamos que, por meio do diálogo e da construção coletiva, conseguiremos adequar as ações das parcerias ao momento atual, visando à manutenção das atividades de forma eficiente e sustentável, e, sobretudo, a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020

Fernanda Mara Carvalho De Matos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**BH mais limpa
é BH sem doença!**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

BELOTUR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A QUARTO STUDIO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA - ME
Processo: 01-112033/19-72 - Dispensa de Licitação nº 060/2019
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: Quarto Studio Produção Audiovisual Ltda - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de fotografia, para captação de imagens de atrativos e eventos de Belo Horizonte, por mais 6 (seis) meses, contados de seu vencimento - de 22/05/2020 a 21/11/20.
Vigência: Até 21/11/2020
Assinatura: 04/05/2020
Número de Ordem: 1435
Registro: 08/05/2020
Livro: 14
Folha: 066

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente**AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo 01-037.047/20-36 - 55637/DRAF-BL/2020

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte SA - BELOTUR, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços, consignado em ata, para locação de grades modulares para eventos, próprios e apoiados pela Belotur com montagem, desmontagem, operacionalização, acompanhamento técnico e manutenção, para atendimento às demandas da Belotur e demais órgãos da PBH interessados, por um período de 12 (doze) meses, conforme itens abaixo:

Item	Descrição	Especificação
01	Grade Baixa	Grades modulares para contenção de público, com dimensões de 1,20m de altura e 2,00m de comprimento.
02	Grade Alta	Grades modulares para contenção de público, com dimensões de 1,90m de altura e 2,00m de comprimento.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão formalizar o interesse e encaminhar as suas demandas, através do e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br, devidamente justificadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, e apresentar os seguintes documentos:

- Justificativa da necessidade;
- Justificativa dos quantitativos estimados;
- Planilha contendo os quantitativos.

Esclarecimentos de natureza administrativa, bem como o descritivo detalhado do objeto podem ser obtidos junto a Gerência de Licitações da BELOTUR, através do e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****TORNAR SEM EFEITO**

Torna sem efeito os extratos publicados no Diário Oficial do Município - DOM no dia 07/05/2020, conforme abaixo:

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0217

Processo: 01-165.427/17-34

IJ: 01.2017.2200.0217.02.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal PROFESSOR PAULO FREIRE.
Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor do Aditivo: R\$ 178.231,00

Valor Global: R\$ 2.640.528,95

Assinatura em: 04/05/2020

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0120

Processo: 01-166.347/17-32

IJ: 01.2017.2200.0120.09.00

Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal VICENTE GUIMARÃES.
Objeto: Aporte de recursos destinado a cobrir reformulações no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: De 01/01/2018 a 31/12/2022

Valor do Aditivo: R\$ 145.961,00

Valor Global: R\$ 2.434.523,81

Assinatura em: 04/05/2020

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação**RETIFICAÇÃO**

Retifica a publicação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente

ao Processo: 01.164.253/17-10 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Caixa Escolar da Escola Municipal Emídio Beirutto.

Onde se lê:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0266

Processo: 01-165.995/17-17

IJ: 01.2017.2200.0266.05.00

Leia-se:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2017.2200.0198

Processo: 01-164.253/17-10

IJ: 01.2017.2200.0198.05.00

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****CIRCULAR Nº 1
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO SMOBI 010/2020 CC**

Processo: 01-134.967/19-29

Objeto: Contratação de serviço técnico-profissional especializado para elaboração de projetos de engenharia para demolição de edificação existente e projeto paisagístico de área pública remanescente, atualmente ocupada pelo Iate Tênis Clube.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 150/19, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a data da sessão de abertura fica alterada para 15/06/2020, às 9:00h na sede da SMOBI/SUDECAP. O edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

5. PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

5.1 Os envelopes das empresas interessadas em participar desta Licitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da sede da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, localizado na Rua dos Guajajaras, 1107 – Lourdes, até às 09h00min, do dia 15 de junho de 2020, prazo preclusivo do direito de participação.

5.1.1 Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações envelopes que sejam protocolizados após o dia e horário previsto para a abertura do certame.

5.2. O procedimento de julgamento iniciará-se às 09h00min, do dia 15 de junho de 2020, na Sala de Licitações, no endereço indicado no item 5.1.

As demais disposições do edital seguem inalteradas.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Kely Cristina Santos Venier
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 150/19****SUDECAP****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, inscrita no CNPJ 17.444.886/0001-65, com sede à Rua dos Guajajaras, n.º 1.107, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30180-105, Tel.: 3277-8001, torna público que requereu ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para o empreendimento denominado “Tratamento de Fundo de Vale do Córrego do Túnel Camarões”, localizado no trecho entre a Rua Francisco Jonas Santana (Camarões) e a Avenida do Canal, nos bairros Conjunto Ibirité, Tirol e Itaipu, Regional Barreiro do município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - AO CONTRATO AJ 005/2016

Processo: 01-076.542/15-58

IJ: 01.2016.2700.0006

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratado: TOPGEO CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação dos serviços especializados para a execução de cadastros técnicos de remoção e desapropriação, caracterização de edificações / áreas cobertas; consultoria e apoio técnico a obras e cadastros; serviços topográficos e memoriais descritivos.

Objetivo: O prazo de vigência do Contrato AJ 005/2016, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término do dia 12/05/2020 para 08 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 05.05.2020

Registro na SMOBI: 08.05.2020 - Livro: 01 - Folha: 180.

SLU**PORTARIA SLU Nº 040,
DE 08 DE MAIO DE 2020**

Designa empregados públicos para as funções de representante, Pregoeiro e Apoio.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada e considerando o disposto no Decreto nº 17.339, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para exercerem as funções de REPRESENTANTE, PREGOEIRO e APOIO nos pregões realizados por esta Autarquia.

I - Representantes:

- a) Mário Luís Santos Vilela – matrícula: 70068-0;
- b) Luana Magalhães de Araújo Cunha – matrícula: 80020-0;
- c) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7.

II - Pregoeiros:

- a) Luana Magalhães de Araújo Cunha – matrícula: 80020-0;
- b) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7.

III – Apoios:

- a) Luana Magalhães de Araújo Cunha – matrícula: 80020-0;
- b) Pedro Barrouin da Mata – matrícula: 11540-7;
- c) Sônia Santos – matrícula: 11261-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente**LICITAÇÃO SLU Nº 001/2020**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Seleção de empresas para a prestação de serviços de limpeza urbana, no Município de Belo Horizonte, de multitarifa; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPVs; remoção de pichações, instalação de placas de pontos limpos; remoção mecanizada de deposições clandestinas e o transporte dos resíduos até a destinação final especificada.

Processo Administrativo nº 01.097.523.19.25

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada, considerando:

a situação excepcional de emergência declarada no âmbito do Município de Belo Horizonte pelo Decreto nº 17.297/2020, consistente nos cuidados à saúde pública e medidas para combate e contenção ao COVID-19,

A edição da Portaria SLU Nº 039/2020, publicada no DOM em 21 de abril de 2020,

O respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, como publicidade, impessoalidade e eficiência, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos,

A preservação da transparência, ampla participação e publicização dos atos e procedimentos públicos,

Informa aos interessados sobre a retificação do preâmbulo do Edital SLU nº 001/2020, quanto às datas e local de entrega dos envelopes, bem como quanto à realização da sessão pública de sua abertura, nos seguintes termos:

1. A sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas será realizada por videoconferência, através da ferramenta Meet – Google,

na data de 22 de maio de 2020, a partir das 13:15h (treze horas e quinze minutos), no auditório Garizão, localizado na Rua Tenente Garro, nº 118, 3º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG;

2. Os envelopes contendo os documentos exigidos para a participação no certame deverão ser entregues pelos interessados, na Rua Tenente Garro, nº 118, 4º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, podendo ser enviados via correio com aviso de recebimento, até as 16:00h do dia 21 de maio de 2020;

3. Qualquer pessoa interessada poderá participar da sessão pública por videoconferência, bastando acessar o seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/wan-gjdf-era;

4. Será facultado, excepcionalmente, o acesso físico ao local onde será realizada a sessão, de apenas 1(um) representante legal do interessado, desde que não esteja inserido nas situações de risco relativas à pandemia do COVID-19, respeitadas as regras de distanciamento, prevenção e higiene preconizadas pelos órgãos de saúde;

5. O interessado em participar fisicamente do feito deverá informar, antecipadamente, os dados de identificação de seu representante (nome completo, CPF e CI), bem como encaminhar os respectivos documentos de cadastramento, até às 17:00h do dia 19 de maio de 2020, para o e-mail oficial da comissão de licitação, a saber: CPL.SLU@pbh.gov.br;

6. Os interessados que participarão fisicamente da sessão pública deverão fazer uso da máscara de proteção, nos termos do Decreto nº 17.332, de 16 de abril de 2020, providenciar seu próprio álcool em gel, bem como caneta, lápis e demais instrumentos necessários para participar adequadamente do feito.

Mário Luis Santos Vilela
Diretoria Administrativo-Financeira
Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DPR N.º 071/2020
DE 08 DE MAIO DE 2020

Extingue permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros.

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do artigo 26 do Estatuto Social da BHTRANS, consolidado pelo Decreto Municipal nº 10.941 de 17/01/2002;

Considerando a renúncia expressa formalizada pela permissionária;

Considerando e observando o disposto no artigo 11, Inciso IV, do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte, portaria BHTRANS DPR 035/2016;

Considerando que as permissões para o Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte outorgadas por meio da Licitação 003/2001 têm caráter personalíssimo e são gravadas com cláusula de intransferibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinta a permissão nº 220/01 do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros, outorgada a Geralda Lasarina de Freitas, por motivo de renúncia da permissionária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Celio Freitas Bouzada
Presidente

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2438/17.

Processo Administrativo nº 01-041.944/17-67

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2710.0009.0200

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Consórcio BHSEGURA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 30 meses.

Data da assinatura: 29/04/2020.

Vigência: 01/05/2020 a 21/10/2022.

Valor: R\$ 13.452.917,25.

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples.
Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

Faça a sua parte. Contribua
para o respeito
e o cuidado com o meio
ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 022/2020

Dispõe sobre procedimento temporário de emissão de certidão de baixa de construção de edificação junto à Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg, a ser adotado enquanto permanecerem as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, estabelecidas pelo Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e com fulcro Decreto nº 13.842, de 11 de janeiro de 2010,
RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 3º da Portaria SMPU nº 017, de 20 de março de 2020, fica autorizada a emissão de certidão de baixa de construção por procedimento diferenciado estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único - O procedimento estabelecido nesta Portaria se aplica, exclusivamente, a processos de licenciamento de obra construída em conformidade com o projeto aprovado ou que se enquadre nas condições de as built instituídas pela Portaria SMPU nº 002, de 10 de janeiro de 2019, e que seja de um dos seguintes tipos:

- I - unifamiliar;
- II - edificação horizontal;
- III - edificação vertical com predomínio de pavimento tipo e até três blocos no terreno.

Art. 2º - São condições para a concessão de certidão de baixa de construção pelo procedimento temporário estabelecido nesta Portaria a assinatura de termos de responsabilidades, sendo:

- I - do responsável técnico pela obra, pelo qual se responsabiliza pela implantação da obra em conformidade com o projeto aprovado e pelo atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.725, de 15 de julho de 2009, e na legislação de acessibilidade vigente;
- II - do responsável legal pelo empreendimento, pelo qual se responsabiliza por eventuais problemas nas unidades e em registros cartoriais derivados de inconsistências na baixa de construção;
- III - do responsável técnico pelo modelo tridimensional, pelo qual se compromete pela veracidade do modelo com a edificação construída.

Parágrafo único - Será admitida a concessão da certidão de baixa de construção para edificações que tenham sido construídas com divergências de pouca relevância ao projeto licenciado, desde que obedecidas as condições para realização de as built em conformidade com a que Portaria SMPU nº 002, de 2019, e que essa situação esteja descrita no termo disposto no inciso I do caput.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO POR PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO

Art. 3º - A solicitação referente ao procedimento temporário de concessão de baixa de construção deverá ser feita pelo responsável técnico, por meio digital, com o seguintes documentos, além daqueles solicitados no procedimento de baixa de construção convencional:

- I - comunicado de término de obra em formulário próprio disponibilizado no Portal de Serviços da PBH;
- II - relatório fotográfico comprobatório da execução da obra, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH;
- III - modelo tridimensional comprobatório da execução da obra, acompanhado pelas fotos que o geraram, apenas para edifícios com mais de três pavimentos e que não sejam unifamiliares, acompanhado pelas fotos que o geraram, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH;
- IV - termos de responsabilidade, conforme art. 2º;
- V - demais documentos solicitados no formulário próprio de que trata o inciso I.

Parágrafo terceiro - Nos casos em que a edificação tiver sido construída com divergências de pouca relevância ao projeto licenciado, será necessária a entrega do as built para aprovação em

conformidade com a que Portaria SMPU nº 002, de 2019 no ato da solicitação de que trata do caput.

Art. 4º - Deverá constar do relatório fotográfico e do modelo tridimensional a comprovação do atendimento aos seguintes parâmetros:

- I - afastamento frontal;
- II - afastamentos laterais e de fundos, em todos os pontos de variação;
- III - altura máxima na divisa;
- IV - altura total da edificação;
- V - afastamento entre blocos;
- VI - dimensão e condições das vagas de estacionamento, por amostragem;
- VII - espaço destinado à deposição de resíduos sólidos;
- VIII - impermeabilização de cômodos das unidades, por amostragem;
- IX - pé-direito, por amostragem;
- X - área permeável, incluindo a comprovação do substrato permeável;
- XI - passeio, contemplando todos os elementos, em especial a arborização e o rebaixamento para acesso de veículos.

§ 1º - O modelo tridimensional deverá ser feito por veículo aéreo remotamente pilotado ou outra tecnologia que permita a recomposição digital da edificação tal como construída.

§ 2º - O modelo tridimensional, quando obrigatório, será o método de comprovação do cumprimento dos incisos I a V.

§ 3º - É condição para a execução do relatório fotográfico em edifícios com mais de uma unidade que todas as unidades estejam numeradas, bem como todas as vagas de estacionamento estejam identificadas.

§ 4º - As imagens referentes aos incisos VIII e IX devem identificar as unidades das quais foram tomadas.

§ 5º - As imagens da árvore e do canteiro deverão conter texto com a descrição da espécie utilizada e serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, quando do recebimento do comunicado de término de obra pela Sureg, cabendo à SMMA a verificação da conformidade do plantio antes ou depois à concessão da certidão de baixa de construção.

§ 6º - As imagens das vagas de estacionamento devem ser complementadas por outras que demonstrem as áreas de acesso e manobra, permitindo, inclusive a confirmação da ausência de elementos e de equipamentos que impactem nas dimensões legais.

§ 7º - A conformidade da execução do passeio poderá ser observada por ação fiscal de agente designado da Subsecretaria de Fiscalização - Sufis.

Art. 5º - A avaliação do relatório fotográfico e do modelo tridimensional será complementada por vistoria de obra por videoconferência.

§ 1º - O protocolo do comunicado de término de obra, acompanhado da documentação pertinente, será examinado em até dez dias e, se conforme, dará ensejo à marcação da vistoria por videoconferência.

§ 2º - Constatadas pendências na documentação, o responsável técnico deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de quinze dias, contado de sua intimação.

§ 3º - O não atendimento do prazo disposto no §2º implica o indeferimento do comunicado de término de obra.

§ 4º - A vistoria da obra por videoconferência deverá ser agendada com o responsável técnico pela mesma por meio digital em até dez dias a partir do protocolo do comunicado de término de obra em conformidade e ocorrerá em até trinta dias a partir da data do protocolo em conformidade.

§ 5º - Constatadas pendências de obra para a obtenção da certidão de baixa de construção, as correções deverão ser realizadas nos prazos e condições da Lei nº 9.725, de 2009.

§ 6º - Na hipótese do §5º, o requerente deve protocolar novamente a documentação e submeter-se aos prazos e condições do caput.

Art. 6º - A realização da vistoria da obra por videoconferência será realizada na data e horário agendados, quando o responsável técnico pela obra deverá estar disponível pelo endereço digital do dispositivo encaminhado pelo técnico da Sureg.

§ 1º - O responsável técnico deverá estar acompanhado de mais um profissional, munido de aparelho de vídeo e trena convencional ou digital e inclinômetro e deverá seguir roteiro e solicitações feitas pelo técnico da Sureg.

§ 2º - Eventuais falhas na imagem ou no sinal de rede que impeçam o entendimento da conformidade da obra acarretarão a remarcação da vistoria da obra por videoconferência.

§ 3º - Caso se repitam falhas que impeçam a vistoria remarçada, esta será agendada para o modelo convencional após o restabelecimento das vistorias para concessão de certidão de baixa de construção.

Art. 7º - Constatada a conformidade da edificação, será emitida a certidão de baixa de construção.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As solicitações de baixa de construção por comunicado de término de obra realizadas anteriormente a 20 de março de 2020 poderão dar ensejo à emissão de certidão de baixa sob os critérios desta Portaria, exclusivamente a partir de novo protocolo seguindo os princípios e condições por ela estabelecidos.

Parágrafo único - Na hipótese do caput, o número do protocolo de comunicado de término de obra convencional aberto deverá ser informado pelo responsável técnico e será cancelado.

Art. 9º - O art. 7º da Portaria SMPU nº 017, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único do mesmo artigo, com a seguinte redação:

“7º - (...) § 1º - (...) § 2º - As vistorias de baixa de construção poderão ocorrer por meio de procedimento diferenciado definido em portaria específica.”

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor sete dias após sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2102-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2103-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO*

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 087ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14/05/2020, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator (a): Priscila de Abreu Sampaio

Processo nº: 55-093.643/XX-XX – Regional- Norte
Interessado: CLEIDE DO AMARAL
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190139533AN

Relator (a): Ricardo Cordeiro e Costa

Processo nº: 55-065.485/XX-XX – Regional- Pam- pulha
Interessado: RICARDO HENRIQUE DE GOUVEIA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190124937AN

Processo nº: 55-003.817/XX-XX – Regional- Barreiro
Interessado: JULIANO LOPES LOBATO

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190081533AI

Processo nº: 55-004.491/XX-XX – Regional- Centro Sul
Interessado: POLIANA CARVALHO RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190114504AI

Processo nº: 55-116.085/XX-XX – Regional- Centro Sul
Interessado: DAMIANO EMPORIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190089490AI

Processo nº: 55-116.139/XX-XX – Regional- Barrei- ro
Interessado: SIMAO WAKS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190160158AN, 20190088413AI, 20190088414AI

Processo nº: 55-004.090/XX-XX – Regional- Venda Nova
Interessado: MATHEUS LUCAS DIAS VIANA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190077065AI, 20190077066AI

Processo nº: 55-081.888/XX-XX – Regional- Pam- pulha
Interessado: DORA APARECIDA DE ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190121555AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190094626AN

Processo nº: 55-007.719/XX-XX – Regional- Centro Sul
Interessado: NÚCLEO EDUCACIONAL BELVE- DERE EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200004820AN, 20200004417AE

Processo nº: 55-011.539/XX-XX – Regional- Centro Sul
Interessado: NÚCLEO EDUCACIONAL BELVE- DERE EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009343AN

Processo nº: 55-114.759/XX-XX – Regional- Leste
Interessado: REGINA HELENA FONSECA DE MO- RAES 54969905649
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190088412AI, 20190057286AI, 20190129011AT

Processo nº: 55-007.052/XX-XX – Regional- Barrei- ro
Interessado: LYNDA MARCIA DIAS MOREIRA 55513271672
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200003903AN, 20200003904AN

Relator(a): Luciene Fonseca de Mello

Processo nº: 55-115.512/XX-XX – Regional- Norte
Interessado: AIRTON MARTINS DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190094163AI, 20190094164AI

Processo nº: 55-003.836/XX-XX – Regional- Venda Nova
Interessado: IVANIA MARLI RIBEIRO MENDES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190099455AI, 20190099456AI, 20190099477AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190171544AN

Processo nº: 55-081.224/XX-XX – Regional- Nor- deste
Interessado: MARCOS VENICIUS CARDOSO SA- LES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190136079AN

Processo nº: 55-081.256/XX-XX – Regional- Leste
Interessado: MARCOS MARTINS SOARES FER- NANDES BONFIM/ FIAT LEAS S/A ARREND. MERCANTIL
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190133339AN

Processo nº: 55-081.406/XX-XX – Regional- Oeste
Interessado: RONI PETERSON MURTA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190134580AN

Processo nº: 55-004.015/XX-XX – Regional- Norte
Interessado: GIOVANE MARCIO DE JESUS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190094965AI

Processo nº: 55-115.527/XX-XX – Regional- Leste
Interessado: MURILO DE OLIVEIRA BARROSO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190089162AI, 20190089163AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190160997AN, 20190160998AN

Processo nº: 55-115.764/XX-XX – Regional- Leste
Interessado: SAMIR MARCELINO FERREIRA

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019**

Processo nº 04.000.266.19.41

Objeto: Registro de preços para aquisição de capas para caixas de água para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudico, observadas as exigências do edital e seus anexos e nas propostas comerciais apresentadas, o objeto desta licitação à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	VALOR GLOBAL LOTE
GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA	01	77814	R\$ 13.896,60
	02	77815	R\$ 11.994,96
	03	77816	R\$ 30.895,03
	04	77817	R\$ 17.894,25
	05	77818	R\$ 17.898,12
	06	77819	R\$ 19.195,90
	07	77820	R\$ 20.896,47
VALOR GLOBAL EMPRESA:			R\$ 132.671,33
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO:			R\$ 132.671,33

LOTES DESERTOS: Nenhum

LOTES FRACASSADOS: Nenhum

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019**

Processo nº 04.000.266.19.41

Objeto: Registro de preços para aquisição de capas para caixas de água para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo a licitação em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa:

- GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 085/2020

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 02-84/2019

Contratada: P A NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI -ME

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de paredes em drywall e forro de gesso para setores diversos do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Origem: Gerência de Arquitetura Predial - GARP

Gestor do Contrato:

Simone Agda Rabello, HM 5939-2, Analista de Políticas Públicas/Arquitetura

Fiscal do Contrato:

Ludmila Cardoso Fagundes Mendes, CA 40269-0, Analista de Políticas Públicas/Arquitetura e, na sua ausência ou impedimentos o servidor César Schiochet Valente, HM 6434-1, Analista de Políticas/Engenheiro Eletricista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 086/2020

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-22/2019

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A

Objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades

Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais

Gestor do Contrato:

Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED.

Fiscal do Contrato:

Valéria Luiza Augusto, HM 2570-6, Enfermeira e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 087/2020

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 02-43/2019

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S/A

Objeto: Aquisição de microcomputadores Tipo II, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades

Origem: Gerência de Informática –GINFO

Gestor do Contrato:

Mateus Dias dos Santos, HM .028-5, Gerente de Informática.

Fiscal do Contrato:

Marcos Alberto Barbosa da Cruz, HM 7404-9, Técnico de Informática e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Aécio Carlos Queiroz, HM 7528-2, Técnico de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

RATIFICO o despacho de reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação exarado pelo Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme Jose Antonini Barbosa, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação da empresa DATAMED LTDA., inscrita no CNPJ n.º 36.658.399/0001-75, para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO COMPLETO, TRAQUEIA E T DE AYRE, MARCA FANEM, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA, no valor global de R\$1.901,00 (um mil, novecentos e um reais), considerando os documentos que instruem os autos do Processo de Compras n.º 03-23/2020.

Determino o encaminhamento deste despacho para publicação no Diário Oficial do Município, como prevê o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, como condição de eficácia dos atos.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-68/2019

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0110.00.00

Objeto: Aquisição de laticínios, apresentados, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO -EPP

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 06/05/2020 a 05/05/2021

Valor total do Contrato: R\$309.679,89 (Trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária Nº As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-39, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-39, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$309.679,89 (Trezentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03-103/2019

Pregão Eletrônico nº 197/2019

Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0111.00.00

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/05/2020 a 06/05/2021

Valor total do Contrato: R\$27.205,00 (vinte sete mil, duzentos e cinco reais)

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875.0001/0002/0003/004/339030-25, Fonte SOF: 03-06; Fonte SICOM: 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$27.205,00 (vinte sete mil, duzentos e cinco reais)

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-45/2019

Pregão Eletrônico nº 206/2019

Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0112.00.00

Objeto: Aquisição de Kits de coloração automática de hematologia, compatível com o equipamento, marca hemograma, Modelo SLIDE, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/05/2020 a 06/05/2021

Valor total do Contrato: R\$25.920,00 (Vinte cinco mil, novecentos e vinte reais)

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-24, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$25.920,00 (Vinte cinco mil, novecentos e vinte reais)

Belo Horizonte, 07 de maio de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04-58/2019

Pregão Eletrônico nº 222/2019

Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.00.00

Objeto: Aquisição de injetáveis para neonatologia e urgência, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 08/05/2020 a 07/05/2021

Valor total do Contrato: R\$5.143,58 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0004/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$5.143,58 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-101/2019
Pregão Eletrônico nº 226/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0114.00.00
Objeto: Prestação de serviços de tratamento terapêutico em oxigenoterapia hiperbárica para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CENTRO MINEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA-EPP
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 08/05/2020 a 07/05/2021
Valor total do Contrato: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-49, FONTE SOF 03-06, FONTE SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Belo Horizonte, 08 de maio de 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 03-94/2018
Pregão Eletrônico nº 030/2019
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e redução do valor.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, no período de 24/04/2020 a 23/04/2021.
O valor global do Contrato fica reduzido de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) para R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.122.030.2875/0001/0002/339039-49, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SMSP N.º 01/2020

Processo Administrativo: 01-128.670/18-34
O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SMSP nº. 015/2018, alterada pela Portaria nº. 042/2019, comunicar, o resultado da análise da documentação apresentada, na etapa competitiva do edital de Chamamento Público nº. 01/2020, com a seguinte Organização da Sociedade Civil CLASSIFICADA:

Proponente: ASSOCIAÇÃO IMAGEM COMUNITÁRIA – AIC
Pontuação: 100 pontos

Conforme previsto no Edital e nos termos do art. 17 do Decreto nº 16.746/2017, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no DOM. As razões do recurso deverão ser formalizadas e encaminhadas exclusivamente por meio virtual, sendo o envio feito ao email dcri@pbh.gov.br, para análise, até às 23:59 horas, do período informado no item 6.6, de 12/05/2020 a 18/05/2020, contendo título do email “RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – (Nome do proponente)”.

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL RESERVA DE VAGA

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal torna público, em atendimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5050821-13.2020.8.13.0024, até julgamento final do feito, a reserva de uma vaga para o candidato Felipe Silva Zeferino.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL INCLUSÃO - RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal e em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5045120-71.2020.8.13.0024, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, torna pública a inclusão do candidato abaixo, na condição sub judice, no Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 25 de abril de 2020.

[...]

RESULTADO FINAL

SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidatos – Ampla Concorrência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica
70.614	Thiago Henrique Souza dos Santos	15/12/1991	80	01	45	126	Indicado	Apto

[...]

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

NÃO É PRECISO CONQUISTAR. É PRECISO PRESERVAR!

Cuide das obras e das melhorias realizadas em sua cidade:



O lixo que é jogado nas ruas, encostas e becos;

Entope as redes de drenagem e esgoto, causando inundações;

Prejudica as obras conquistadas pela própria comunidade;

Causa muitas doenças.

FAÇA A SUA PARTE!

PORTARIA Nº 18.925

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 11/05/2020 a 22/05/2020. MILTON ALVES FERREIRA, CM-411, GERENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO; RODRIGO ALBANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CM-639, CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO DE CIDADANIA.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.926

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR JOSÉ DE JESUS FERREIRA, CM-40852, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, e NOMEAR, para o mesmo cargo, LEONARDO FIGUEROA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.927

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ROBERTO ANTÔNIO RANGEL, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.929

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 18.887, publicada no "DOM" de 03/04/2020: onde se lê "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99...", leia-se: "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, I, da Lei Municipal nº 7.863/99..."

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.930

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 18.911, publicada no "DOM" de 18/04/2020: onde se lê "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99...a partir de 24 do corrente.", leia-se: "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, I, da Lei Municipal nº 7.863/99...a partir de 24 de abril do corrente."

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.931

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 18.920, publicada no "DOM" de 05/05/2020: onde se lê "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99...", leia-se: "...considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, I, da Lei Municipal nº 7.863/99..."

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.932

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ISLÂNIA ROSA FERREIRA SIQUEIRA, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, e VINÍCIUS SANTANA DOS SANTOS, para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Nely Aquino
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2017
ATO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 37, III, da Constituição da República e item 1.8 do Edital nº 1/2017, resolve e torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais 02 (dois) anos, do concurso público em referência, homologado conforme publicações no Diário Oficial do Município de 24 de maio de 2018 e 20 de junho de 2018.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Nely Aquino
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-077/2020)
QUINTO TERMO**

CONTRATADA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI — CNPJ: 08.764.312/0001-83. — OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Contrato nº 038/2018, que passa a abranger o período de 16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2021. — FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. — DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.001.2001.339034-03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização: Outras Despesas de Pessoal – Contratos Administrativos e 01.01.01.031.001.2001.339037-03 – Locação de Mão de Obra: Serviços de Apoio Administrativo.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2020

Nely Aquino
Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, por intermédio do gestor/fiscal de registro de preços abaixo indicado, torna público os preços unitários e as marcas dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, a saber:

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa (s) para fornecimento de gêneros de alimentação do tipo lanche				
VIGÊNCIA DA ATA: 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021				
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
01	Serviço de fornecimento de Lanche Tipo 1	Unidade	15,00	B.F dos Santos Restaurante - ME
02	Serviço de fornecimento de Lanche Tipo 2	Unidade	5,40	Ilma da Conceição Monteiro Ali Adri 06362711882

Belo Horizonte, 10 de maio de 2020

Patrícia Carolina Fernandes da Silva
Gestora de Registro de Preços
Seção de Serviços Gerais e Protocolo

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.